

# LEI Nº 175/2007

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Vargem Alta e dá outras providências.

**O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo (ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Função Executiva Municipal, autorizada a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Vargem Alta (ES).

**Parágrafo Único** – O Acordo de que trata o “caput” deste artigo, objetiva desenvolver ações de interesse comum entre os Municípios, no sentido de fomentar a ampliação do setor agrícola, através da operacionalização e o uso de máquinas e tratores, para atendimento aos produtores rurais nas localidades limítrofes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação orçamentária constante de lei orçamentária, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES, 26 DE OUTUBRO DE 2007.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**Prefeito Municipal**